



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
NÚCLEO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – NTTS

Rua Magnólia, 763, Esquina com a Alameda 29 – Aeroporto Velho– Santarém/Pará E-mail:
pac.seminfra@santarem.pa.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Processo Administrativo nº 01/2025-NTTS-SEMINFRA

1. OBJETO:

Locação de imóvel não residencial para atender às necessidades do Núcleo Técnico de Trabalho Social (NTTS) da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Santarém.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Contratação de locação de imóvel não residencial para atender as necessidades do Núcleo Técnico de Trabalho Social.

A Prefeitura Municipal de Santarém, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pessoa jurídica de direito público, visando ao atendimento de suas atribuições constitucionais e legais, e primando pelo bem-estar de seus jurisdicionados na prática de políticas públicas de saúde, educação, lazer, cultura, esporte, meio ambiente e social, vê a necessidade da contratação de um imóvel não residencial voltado para o funcionamento do Núcleo Técnico de Trabalho Social (NTTS).

Uma vez que o NTTS é responsável pela execução do Trabalho Técnico Social junto aos contratos firmados com o Governo Federal, abrangendo programas habitacionais como o Minha Casa Minha Vida, saneamento (PAC) e obras de infraestrutura via Contratos de Repasse, a continuidade de sua atuação depende diretamente da existência de um espaço físico adequado para o desempenho de suas atividades. Atualmente, o órgão acompanha 12 contratos, atendendo aproximadamente 12.484 famílias em situação de vulnerabilidade social. Além disso, o NTTS é responsável pela gestão dos dossiês de **dezenas de milhares de outras famílias candidatas**, que já participaram de inscrições em programas sociais habitacionais, inclusive aqueles atualmente inativos. Esse acervo documental é frequentemente objeto de demandas por parte dos órgãos fiscalizadores e do Ministério Público, que rotineiramente requisitam esclarecimentos sobre processos administrativos e documentações de famílias candidatas, além da existência de **processos judiciais em trânsito** relacionados à seleção e execução dos programas sociais.

O atual contrato de locação do imóvel onde o NTTS está instalado vence em abril de 2025. É imprescindível garantir a continuidade das atividades, sem interrupções nos atendimentos, visitas técnicas e escutas sociais. Diante disso, o caráter da contratação é urgente e emergencial, pois a descontinuidade do serviço público prestado comprometeria diretamente a execução de políticas habitacionais essenciais para a população santarena. Trata-se de um serviço estratégico e sensível, cuja paralisação poderia acarretar prejuízos sociais, institucionais e legais ao município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
NÚCLEO DE TRABALHO TECNICO SOCIAL – NTTS

Rua Magnólia, 763, Esquina com a Alameda 29 – Aeroporto Velho– Santarém/Pará E-mail:
pac.seminfra@santarem.pa.gov.br

Reforçando ainda mais a urgência da locação, o recente anúncio do Ministro das Cidades, previsto para o mês de junho, de divulgar as listas de **contemplados, aptos, inaptos e incompatíveis** do **Programa Minha Casa Minha Vida**, referentes aos empreendimentos:

- **MOAÇARA I – CT: 367.542-06/2012 – M. CIDADES / CAIXA**
- **MOAÇARA II – CT: 393.964-53/2012 – M. CIDADES / CAIXA**

indica um aumento expressivo da demanda de atendimento presencial à população. **Estima-se que milhares de pessoas** que se inscreveram nesses programas buscarão o NTTS **em curto espaço de tempo**, a procura de informações, orientações e regularizações. Essa alta procura, somada à ausência de um espaço adequado a partir de maio, pode comprometer seriamente a operacionalidade e a imagem institucional do município junto ao Governo Federal e à população beneficiária.

Diante desse cenário, a contratação emergencial da locação do novo imóvel é medida essencial para garantir o cumprimento das atribuições legais do NTTS, a prestação contínua de um serviço público essencial e o atendimento digno à população.

3. ÁREA REQUISITANTE.

Área Requisitante	Responsável
Núcleo Técnico de Trabalho Social	José Maria Damasceno de Lira

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A locação deverá ser realizada junto a proprietário legalmente habilitado, com imóvel regularizado e em conformidade com os critérios exigidos pela legislação vigente, incluindo requisitos mínimos de acessibilidade, segurança, higiene e infraestrutura adequada ao uso institucional. A contratação, portanto, deverá observar os preceitos da Lei nº 14.133/21, podendo ser conduzida por meio de dispensa de licitação, com contratação direta conforme disposto no inciso V do artigo 74 e VIII do artigo 75, com base na urgência devidamente justificada, e imóvel cujas **características de instalações e de localização tornam necessária sua escolha**, a fim de **assegurar a continuidade das atividades do Núcleo Técnico de Trabalho Social (NTTS)**.

A contratação deverá atender aos requisitos legais e técnicos exigidos para a administração pública municipal, sendo compatível com os objetivos da Secretaria Municipal de Infraestrutura quanto à continuidade dos serviços sociais prestados pelo NTTS à população em situação de vulnerabilidade.

Trata-se de locação de imóvel não residencial para funcionamento de unidade pública, não se enquadrando em nenhuma vedação da legislação vigente. Ressalta-se que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
NÚCLEO DE TRABALHO TECNICO SOCIAL – NTTS

Rua Magnólia, 763, Esquina com a Alameda 29 – Aeroporto Velho– Santarém/Pará E-mail:
pac.seminfra@santarem.pa.gov.br

presente relação contratual não deverá implicar vínculo empregatício entre a Administração e o proprietário ou seus representantes, sendo vedada qualquer forma de subordinação direta, pessoalidade ou habitualidade que configure relação trabalhista.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que o imóvel localizado na Rua Magnólia, nº 1119, bairro Aeroporto Velho, apresenta características singulares para ser locado pela Administração Pública, destaca-se sua posição estratégica no município, estando situado nas proximidades da Prefeitura Municipal de Santarém, o que favorece a integração institucional e facilita a logística de atendimentos e diligências técnicas do NTTS.

O imóvel ocupa uma área compatível com as atividades desenvolvidas pelo Núcleo Técnico de Trabalho Social (NTTS), dispondo de estrutura física adequada, energia elétrica solar em pleno funcionamento, água potável, coleta de lixo regular e bom estado geral de conservação. Sua configuração interna permite a instalação de salas amplas para escuta social, recepção, espaço para grandes filas, reuniões técnicas, arquivos e atendimento à população vulnerável, sem necessidade de adaptações complexas.

A avaliação prévia do imóvel e de seu estado de conservação foi conduzida pelo Engenheiro Civil Rafael Queiroz Reis, CREA/PA Nº 151177740-0, e anexada a este Estudo Técnico Preliminar, conforme dispõe o Art. 74, §5º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Diante das especificidades identificadas, indica-se que não é viável promover um processo licitatório tradicional para a locação de imóvel com essas características para funcionamento do NTTS, visto o caráter urgente da contratação e a localização privilegiada do imóvel, uma vez que, não há, no entorno imediato da Prefeitura, outro imóvel disponível que atenda de forma tão adequada às exigências estruturais, logísticas e operacionais do núcleo.

Assim, justifica-se a necessidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, considerando-se a natureza singular do imóvel e a compatibilidade plena com os objetivos públicos da contratação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à **locação de imóvel não residencial** com a finalidade de abrigar o Núcleo Técnico de Trabalho Social (NTTS), vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições e especificações que constarão em contrato futuro. A escolha pela locação justifica-se tecnicamente pela necessidade urgente de um espaço físico que possibilite a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
NÚCLEO DE TRABALHO TECNICO SOCIAL – NTTS

Rua Magnólia, 763, Esquina com a Alameda 29 – Aeroporto Velho– Santarém/Pará E-mail:
pac.seminfra@santarem.pa.gov.br

continuidade das atividades técnicas e administrativas do núcleo, sem prejuízo à população atendida.

O imóvel identificado para locação está situado em local estratégico, nas proximidades da Prefeitura Municipal de Santarém, com estrutura compatível com a demanda do NTTS. Apresenta ambientes amplos, acessíveis e em bom estado de conservação, permitindo sua imediata ocupação sem necessidade de reformas ou adaptações estruturais significativas. Tal condição reduz os custos indiretos e possibilita economia de recursos públicos.

Cabe ressaltar que o valor de locação do novo imóvel é equivalente ao valor mensal do aluguel do atual prédio onde o NTTS está alocado, o qual deixará de ser utilizado exclusivamente em virtude do encerramento do contrato vigente, previsto para o mês de abril de 2025. Contudo, é importante destacar que o novo imóvel apresenta dimensões significativamente maiores, oferecendo espaços mais amplos e mais bem distribuídos para atendimento ao público, organização administrativa e armazenamento de documentos. Além disso, o imóvel possui sistema de **energia solar fotovoltaica**, permitindo a produção própria de energia elétrica. Essa característica proporcionará **redução significativa nos custos com consumo de energia**, uma vez que elimina a dependência da concessionária local, resultando em maior economia para a Administração Pública ao longo da vigência contratual.

Assim, a relação custo-benefício se mostra extremamente vantajosa, mantendo o mesmo valor contratual da locação anterior, com melhoria considerável da infraestrutura disponibilizada.

A solução adotada contempla ainda a disponibilidade de instalações adequadas para o atendimento ao público, salas de escuta social, arquivo físico de documentos, reuniões técnicas, áreas para filas e atividades de coordenação, contribuindo para a eficácia e eficiência das ações executadas pelo núcleo.

Embora não se trate de prestação de serviço com manutenção técnica contínua, o contrato de locação poderá prever cláusulas relacionadas à **responsabilidade do locador quanto à manutenção preventiva e corretiva quanto aos vícios da infraestrutura predial**, como forma de garantir a funcionalidade do espaço durante toda a vigência contratual.

Portanto, a escolha pela **locação direta do imóvel, por inexigibilidade de licitação**, revela-se a alternativa mais adequada do ponto de vista emergencial, técnico, logístico, econômico e jurídico, assegurando o cumprimento dos princípios da continuidade do serviço público, economicidade, razoabilidade e eficiência administrativa.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa da quantidade para a contratação do imóvel não residencial a ser locado para o funcionamento do Núcleo Técnico de Trabalho Social – NTTS, da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
NÚCLEO DE TRABALHO TECNICO SOCIAL – NTTS

Rua Magnólia, 763, Esquina com a Alameda 29 – Aeroporto Velho– Santarém/Pará E-mail:
pac.seminfra@santarem.pa.gov.br

Municipal de Infraestrutura de Santarém (SEMINFRA), foi fixada em **48 meses**, correspondente a um período de **4 anos consecutivos**.

A definição desse período se baseia na necessidade de garantir **continuidade, estabilidade e segurança jurídica** à execução das ações e atendimentos realizados pelo NTTS, cuja natureza exige planejamento de médio e longo prazo.

O tempo estimado também considera a rotina intensa de **visitas técnicas, escutas sociais, atendimentos presenciais, análises documentais e suporte a órgãos parceiros, de controle e ao Poder Judiciário em geral**, cujas demandas ocorrem de forma contínua e imprevisível.

Além disso, a estimativa de 48 meses visa evitar a interrupção das atividades, considerando que a **demandas por atendimento tende a crescer** nos próximos meses com a **divulgação, pelo Ministério das Cidades, dos resultados dos contratos MOAÇARA I e II**, anunciada para ocorrer ainda no mês de junho. Isso acarretará o comparecimento massivo de beneficiários que buscam esclarecimentos, o que exige estrutura física adequada, de forma ininterrupta.

Ademais, a contratação por 48 meses visa alinhar-se ao planejamento orçamentário e à **eficiência administrativa**, evitando gastos e retrabalho com procedimentos licitatórios frequentes, o que está de acordo com o princípio da **continuidade do serviço público** e com as boas práticas de gestão pública.

A aquisição da alocação compreende o seguinte item:

Item	Especificação	UNID	QTD
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL – SEMINFRA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.	MÊS	48

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor para a locação do imóvel não residencial destinado ao funcionamento do Núcleo Técnico de Trabalho Social – NTTS da SEMINFRA, no Município de Santarém, foi realizada pelo Engenheiro Civil Rafael Queiroz Reis, CREA/PA Nº 151177740-0 com base em pesquisa de mercado local, conforme preconiza o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que orientam sobre a estimativa de preços nas contratações públicas. O respectivo Laudo de Avaliação encontra-se devidamente anexado ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), compondo os autos do processo administrativo.

A aquisição da alocação compreende o seguinte item:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
NÚCLEO DE TRABALHO TECNICO SOCIAL – NTTS

Rua Magnólia, 763, Esquina com a Alameda 29 – Aeroporto Velho– Santarém/Pará E-mail:
pac.seminfra@santarem.pa.gov.br

VALOR ESTIMADO					
Item	Especificações	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL – SEMINFRA NO MUNÍCIPIO DE SANTARÉM	MÊS	48	R\$ 10.346,00	R\$ 496.608,00

Conforme apresentado na planilha acima, o **valor estimado de mercado** para a locação do imóvel não residencial destinado ao funcionamento do Núcleo Técnico de Trabalho Social – NTTS da SEMINFRA é de **R\$ 10.346,00 mensais**, totalizando **R\$ 496.608,00** para o período de 48 (quarenta e oito) meses. Ressalta-se que o valor praticado está em plena conformidade com os preços médios de mercado para imóveis com características semelhantes na cidade de Santarém, conforme levantamento feito por engenheiro anexo.

Entretanto, o **valor proposto pelo locador** do imóvel em análise é de **R\$ 8.000,00 mensais**, totalizando **R\$ 384.000,00** no mesmo período de 48 meses, conforme apresentado em planilha abaixo. Isso representa um valor **significativamente inferior ao estimado**, resultando em uma economia de **R\$ 2.346,00 por mês**, ou **R\$ 112.608,00** ao longo de todo o contrato.

VALOR PROPOSTO					
Item	Especificações	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL – SEMINFRA NO MUNÍCIPIO DE SANTARÉM	MÊS	48	R\$ 8.000,00	R\$ 384.000,00

Importa destacar que o valor proposto é **exatamente o mesmo do contrato atual de locação** do prédio onde o NTTS está instalado, cujo prazo se encerra no final de abril de 2025. A permanência no atual imóvel, no entanto, **não será possível devido à inexistência de possibilidade de renovação contratual**, o que obriga a substituição da sede por outro imóvel com características semelhantes ou superiores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
NÚCLEO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – NTTS

Rua Magnólia, 763, Esquina com a Alameda 29 – Aeroporto Velho– Santarém/Pará E-mail:
pac.seminfra@santarem.pa.gov.br

Essa prática encontra respaldo no **inciso II do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021**, que permite a utilização de preços registrados em contratações anteriores da própria Administração como parâmetro válido para composição da estimativa de preços, desde que compatíveis com os valores de mercado

Contudo, o novo imóvel, embora mantenha o mesmo valor de locação do atual, apresenta vantagens significativas, como um espaço físico consideravelmente maior, melhor infraestrutura e localização privilegiada nas proximidades da Prefeitura, além da presença de sistema de energia solar, que garante autossuficiência energética e economia significativa com despesas de eletricidade.

Dessa forma, a escolha pelo imóvel avaliado justifica-se tecnicamente por seu espaço ampliado, acessibilidade, estrutura adequada, vantagens sustentáveis e localização estratégica. E se justifica economicamente por manter o mesmo custo do imóvel atual, mesmo oferecendo melhores condições de funcionamento, assegurando, assim, **eficiência e economicidade** nos gastos públicos, conforme os princípios do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 7º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020, **justifica-se a não adoção do parcelamento da solução**, uma vez que a natureza do objeto – **locação de imóvel não residencial para funcionamento do Núcleo Técnico de Trabalho Social (NTTS) – não comporta fracionamento**.

A prestação do serviço de locação exige **a disponibilização de um único imóvel com condições específicas** de espaço, localização, acessibilidade, ventilação, segurança e estrutura física adequada, capazes de atender de forma integrada e contínua às atividades técnicas, administrativas e de atendimento ao público desenvolvidas pelo NTTS.

O eventual parcelamento da contratação em imóveis distintos **comprometeria diretamente a funcionalidade, eficiência e a economicidade das atividades do núcleo**, além de gerar **custos adicionais com transporte, logística, mobiliário, recursos humanos e dificuldades no fluxo de informações** entre as equipes.

Destaca-se que o imóvel identificado como solução atende integralmente aos requisitos previamente definidos pela equipe técnica, inclusive com **estrutura superior à atual, energia solar para economia de consumo**, e por **valor idêntico ao contrato atual**, estando plenamente justificado como solução única e indivisível.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em atendimento ao disposto no inciso VIII do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020, **informa-se que a presente contratação de locação de imóvel não residencial para funcionamento do Núcleo Técnico de Trabalho**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
NÚCLEO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – NTTS

Rua Magnólia, 763, Esquina com a Alameda 29 – Aeroporto Velho– Santarém/Pará E-mail:
pac.seminfra@santarem.pa.gov.br

Social (NTTS) está correlacionada a outras contratações complementares e de apoio logístico, essenciais ao pleno funcionamento do órgão no novo espaço físico.

Entre as contratações correlatas:

- **Indica-se a contratação de Serviços de vigilância e segurança patrimonial**, conforme políticas de segurança institucional;
- **Fornecimento e remanejamento de mobiliário, equipamentos de informática e materiais de expediente**, visando garantir a continuidade das atividades administrativas e de atendimento;
- **Serviços de internet e telefonia**, como aumento de material de infraestrutura de rede e internet, fundamentais para o atendimento ao público e comunicação com os órgãos parceiros;
- **Transporte e logística para a mudança e instalação no novo imóvel**, incluindo adaptação de layout e estrutura de atendimento.

Tais contratações são **independentes sob o ponto de vista processual**, mas **interdependentes sob o aspecto funcional e operacional**, sendo imprescindíveis para garantir a efetiva instalação, operação e continuidade das atividades técnicas, sociais e administrativas do NTTS.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Prefeitura de Santarém, desde o início da atual gestão, tem promovido uma ampla reestruturação organizacional e funcional de suas secretarias, com foco na modernização da máquina pública, racionalização dos gastos e aprimoramento da prestação dos serviços essenciais à população. Tal esforço tem como objetivo assegurar a efetividade das políticas públicas, especialmente nas áreas sociais, habitacionais e de infraestrutura.

Embora a presente contratação **não tenha sido prevista originalmente no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA**, justifica-se sua inclusão **extraordinária** em virtude da **necessidade superveniente e urgente** de garantir a continuidade do funcionamento do Núcleo Técnico de Trabalho Social (NTTS), cuja sede atual terá seu contrato encerrado no final de abril de 2025, sem possibilidade de prorrogação.

Adicionalmente, o recente anúncio do Ministério das Cidades sobre a divulgação das listas de contemplados e não contemplados do Programa Minha Casa Minha Vida, referente aos contratos **MOAÇARA I e II**, evidencia o crescimento da demanda por atendimento imediato à população, reforçando a urgência de garantir estrutura física adequada ao NTTS.

Assim, embora não prevista no planejamento inicial, a presente contratação **guarda plena coerência com os objetivos estratégicos da gestão municipal**, alinhando-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
NÚCLEO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – NTTS

Rua Magnólia, 763, Esquina com a Alameda 29 – Aeroporto Velho– Santarém/Pará E-mail:
pac.seminfra@santarem.pa.gov.br

aos princípios da continuidade do serviço público, da economicidade, da eficiência e da resposta célere às demandas sociais emergentes.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são a **continuidade ininterrupta das atividades do Núcleo Técnico de Trabalho Social (NTTS)**, a **melhoria da estrutura física para atendimento ao público**, o **aproveitamento otimizado dos recursos humanos disponíveis** e a **promoção de economia operacional**, especialmente no consumo energético, em virtude da adoção de sistema de energia solar no novo imóvel, visando **maior eficiência na prestação dos serviços sociais e habitacionais ofertados à população santarena**.

Vale ressaltar que, atualmente, o NTTS encontra-se em imóvel alugado, cujo contrato se encerrará no mês de abril de 2025, **não havendo possibilidade de renovação contratual**. Além disso, a atual sede não dispõe de estrutura compatível com o crescimento da demanda, nem com a necessidade de expansão dos serviços decorrentes da retomada e aceleração de programas habitacionais pelo Governo Federal, como o Minha Casa Minha Vida.

Com a locação do novo imóvel, passaremos a contar com um espaço mais amplo, acessível, energeticamente sustentável e estrategicamente localizado, o que permitirá:

- a **melhoria das condições de trabalho da equipe técnica e administrativa**;
- o **aumento da capacidade de atendimento à população**;
- a **melhor organização e conservação do acervo documental físico**;
- a **economia em despesas operacionais com energia elétrica**;
- e o **atendimento mais célere às demandas dos órgãos de controle e instâncias judiciais**.

Assim, espera-se ganhos diretos em termos de **eficácia e eficiência administrativa**, e ganhos indiretos em termos de **maior qualidade no atendimento social**, contribuindo de forma efetiva com os princípios da **eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável**, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 40/2020.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), adotará previamente à celebração do contrato de locação do imóvel não residencial destinado ao funcionamento do Núcleo Técnico de Trabalho Social (NTTS) uma série de providências, em conformidade com o inciso XI do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020. Entre as providências adotadas, destaca-se a designação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
NÚCLEO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – NTS

Rua Magnólia, 763, Esquina com a Alameda 29 – Aeroporto Velho– Santarém/Pará E-mail:
pac.seminfra@santarem.pa.gov.br

formal da equipe de fiscalização e gestão contratual, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, composta pelos seguintes servidores:

- **Gestora do Contrato:** Ataiane Jaellen de Vasconcelos Campos – Matrícula nº 1009539-1
- **Suplente da Gestora:** Gilcimara da Silva Pereira Gama – Matrícula nº 103703
- **Fiscal Técnica:** Daniele da Silva Gomes – Matrícula nº 098249
- **Suplente da Fiscal Técnica:** Ingilith Rodrigues de Lima – Matrícula nº 098251
- **Fiscal Administrativa:** Mateus Pereira – Matrícula nº 091047
- **Suplente da Fiscal Administrativa:** Francisca de Sousa Miranda – Matrícula nº 100171

Ambos deverão receber orientação e capacitação interna quanto às atribuições legais e técnicas relacionadas à fiscalização do contrato.

Além disso, será elaborado um plano de transição e organização da ocupação do novo imóvel, com definição dos espaços para atendimento ao público, armazenamento de documentos, áreas administrativas e salas de escuta social, de forma a garantir um ambiente de trabalho funcional, seguro e acessível. Também serão definidos os planos de trabalho técnico-operacional e os procedimentos de acompanhamento da adequação da infraestrutura predial do imóvel às exigências previstas no Estudo Técnico Preliminar e no contrato a ser firmado.

Ademais, a gestão da SEMINFRA deverá incentivar continuamente a capacitação técnica das equipes envolvidas na gestão e fiscalização contratual, recomendando a participação em cursos e treinamentos oferecidos por instituições de controle e fiscalização, como o **Ministério Público do Estado do Pará (MPPA)**, **Tribunal de Contas dos Municípios (TCM/PA)** e outras correlacionadas, com o objetivo de promover a conformidade legal, a eficiência administrativa e o aperfeiçoamento da gestão pública.

Essas providências visam assegurar a boa execução contratual, o cumprimento das obrigações legais e a continuidade eficiente dos serviços públicos prestados à população santarena, dentro dos princípios da legalidade, economicidade e efetividade da gestão pública.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há que se falar em impactos ambientais com a presente aquisição.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
NÚCLEO DE TRABALHO TECNICO SOCIAL – NTTS

Rua Magnólia, 763, Esquina com a Alameda 29 – Aeroporto Velho– Santarém/Pará E-mail:
pac.seminfra@santarem.pa.gov.br

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste
Estudo Técnico Preliminar.

16. RESPONSÁVEIS:

Solicitado por:

Autorizado por:



Documento assinado digitalmente
JOSE MARIA DAMASCENO DE LIRA
Data: 02/05/2025 14:00:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ MARIA DAMASCENO DE LIRA
Coordenador do Núcleo Técnico de
Trabalho Social
Decreto nº 181/2025-GAP-PMS

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 009/2025-GAP-PMS